



**DELIBERAÇÃO Nº 3142/2023**

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em dezanove de julho de dois mil e vinte e três.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA E. BASTOS PROD. FARMACEUTICOS EIRELI - ME	PAF : 14223
2	DROGARIA ATUAL DE SANTA MARIA LTDA - ME	PAF : 49923
3	DROGARIA FUSAO DE PRADOS VERDES LTDA EPP	PAF : 53523
4	AGB DROGARIA EIRELI	PAF : 53823
5	RAIA DROGASIL SA	PAF : 54023

RIO DE JANEIRO, 05 DE JULHO DE 2023.

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**